

LEI Nº 2.521/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 08 / 09 / 2021

Às 09 h 20 min

Neusa

Assinatura do Recebedor

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde (PSF) MARIA DE FÁTIMA ALVES DUARTE, na localidade de Vazante do Curu, zona rural do Município de Canindé, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “MARIA DE FÁTIMA ALVES DUARTE”, o Posto de Saúde (PSF), na localidade de Vazante do Curu, zona rural do Município de Canindé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Canindé/CE, 03 de Setembro de 2021.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 025/2021, de 07 de Julho de 2021 de autoria do Poder Executivo.